



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Lei Municipal n.º 789, de 14 de novembro de 2023.

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Rita de Ibitipoca para o
exercício financeiro de 2024"*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Ibitipoca estima a receita e fixa a despesa em R\$ 31.362.904,00 (trinta e um milhões e trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e quatro reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 20.643.188,00 (vinte milhões e seiscentos e quarenta e três mil e cento e oitenta e oito reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 10.719.716,00 (dez milhões e setecentos e dezenove mil e setecentos e dezesseis reais), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Rita de Ibitipoca é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687.491,00
01.03. Receita Patrimonial	192.149,00
01.06. Receita de Serviços	12.821,00
01.07. Transferências Correntes	31.794.997,00
01.09. Outras Receitas Correntes	630.830,00
Soma	33.318.288,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	300.000,00
02.04. Transferências de Capital	2.500.000,00
Soma	2.800.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.755.384,00)
Total da Receita Estimada	31.362.904,00

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Rita de Ibitipoca é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca	1.465.000,00
01.01. Câmara Municipal	727.000,00
01.01.01 Gabinete Da Presidência	588.000,00
01.01.02 Secretaria Da Câmara	150.000,00
01.01.03 Obras Do Legislativo	1.465.000,00
Soma	
02. Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca	



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

02.01 Gabinete Do Prefeito E Secretaria Geral	1.745.528,00
02.01.00 Gabinete Do Prefeito E Secretaria Geral	1.745.528,00
02.02 Serviços Financeiros E Administrativos	1.761.984,00
02.02.00 Serviços Financeiros E Administrativos	1.761.984,00
02.03 Serviço Municipal De Educação	6.501.200,00
02.03.01 Gestão Administrativa Da Educação	138.700,00
02.03.02 Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica	5.812.500,00
02.03.03 Ações Sócio - Educativas	550.000,00
02.04 Fundo Municipal De Saúde	9.081.857,64
02.04.01 Gestão Do S.U.S.	1.590.500,00
02.04.02 Atenção Básica	6.309.601,64
02.04.03 Alta E Média Complexidade	134.700,00
02.04.04 Vigilância Em Saúde	235.300,00
02.04.05 Assistência Farmacêutica	461.756,00
02.04.06 Investimentos Na Rede De Saúde	350.000,00
02.05 Serviço Municipal De Obras Publicas	3.380.800,00
02.05.00 Serviço Municipal De Obras Publicas	3.380.800,00
02.06 Encargos Especiais	89.040,00
02.06.00 Encargos Especiais	89.040,00
02.07 Serviço Municipal De Estradas De Rodagem	3.604.000,00
02.07.00 Serviço Municipal De Estradas De Rodagem	3.604.000,00
02.08 Serviço Municipal De Agricultura	1.313.500,00
02.08.00 Serviço Municipal De Agricultura	1.313.500,00
02.09 Serviço Municipal De Assistência Social	200.000,00
02.09.01 Serviço Municipal De Assistência Social	200.000,00
02.10 Serviço Municipal De Saneamento E Meio Ambiente	263.000,00
02.10.00 Serviço Municipal De Saneamento E Meio Ambiente	263.000,00
02.11 Serviço Municipal De Cultura	789.000,00
02.11.00 Serviço Municipal De Cultura	789.000,00
02.12 Serviço Municipal De Desporto E Lazer	289.000,00
02.12.00 Serviço Municipal De Desporto E Lazer	289.000,00
02.13 Serviço Municipal De Turismo	98.700,00
02.13.00 Serviço Municipal De Turismo	24.000,00
02.13.02 Fundo Municipal De Turismo	74.700,00
02.14 Fundo Municipal De Assistência Social	585.500,00
02.14.01 Fundo Municipal De Assistência Social	585.500,00
02.15 Consór.Interm. Saúde Rede De Urgência E Emergência	28.710,36
02.15.00 Contrato De Rateio	28.710,36
02.16 Consorcio Intermun. De Saúde Alto Das Vertentes	46.584,00
02.16.00 Contrato De Rateio	46.584,00
02.17 Fundo Municipal Da Infância E Adolescência	119.500,00
02.17.01 Conselho Tutelar	115.500,00
02.17.02 Cons. Munic. Direitos Da Criança E Do Adolescente	4.000,00
Soma	29.897.904,00
Total Da Despesa Fixada	31.362.904,00

b) Classificação Funcional



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

1 Legislativa	1.465.000,00
2 Judiciária	30.000,00
4 Administração	3.037.948,00
6 Segurança Pública	67.000,00
8 Assistência Social	845.000,00
9 Previdência Social	717.564,00
10 Saúde	9.157.152,00
11 Trabalho	10.000,00
12 Educação	6.501.200,00
13 Cultura	783.000,00
15 Urbanismo	2.735.800,00
16 Habitação	50.000,00
17 Saneamento	263.000,00
20 Agricultura	1.313.500,00
23 Comércio E Serviços	98.700,00
24 Comunicações	6.000,00
25 Energia	330.000,00
26 Transporte	3.604.000,00
27 Desporto E Lazer	289.000,00
28 Encargos Especiais	9.040,00
99 Reserva De Contingencia/RPPS	50.000,00
Total Da Despesa Fixada	31.362.904,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	13.982.459,54
03.03. Outras Despesas Correntes	11.360.728,03
Soma	25.343.187,57
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	5.930.676,43
04.06. Amortização da Dívida	39.040,00
Soma	5.969.716,43
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	31.362.904,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

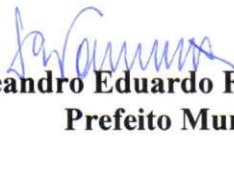
III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Santa Rita de Ibitipoca, 14 de novembro de 2023.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal